



OFÍCIO VEREADOR Nº 1759/2021

São Roque, 16 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria junto ao Fundo Social do Estado de São Paulo no sentido de prestar informações relacionadas as cestas básicas que o Fundo vem encaminhando ao Município de São Roque.

Cumpre-me esclarecer que recentemente encaminhei o Ofício Vereador nº 1.290/2021 (cópia anexa), solicitando basicamente as mesmas informações, já que naquela oportunidade o Fundo Social do Estado de São Paulo havia destinado 920 (novecentas e vinte) cestas básicas ao Município de São Roque e as mesmas permaneceram armazenadas junto ao almoxarifado da Prefeitura enquanto pessoas em situação de extrema vulnerabilidade não tinham como se alimentar.

Em pronto atendimento ao referido Ofício, o Fundo Social de São Paulo manifestou-se através do Ofício C.G. nº 280/2021, no qual o Sr. José Toledo Marques Neto apresentou todas as informações solicitadas, inclusive que a organização e programação de distribuição das cestas básicas seria de responsabilidade dos Municípios, conforme compromisso assumido por meio da assinatura da Guia de Retirada de Mercadorias (GRM).

Informou ainda, que a destinação das cestas básicas para a população em situação de vulnerabilidade deveria ser realizada da forma mais rápida, eficaz e proveitosa possível.

Contudo, com imensa tristeza e inconformismo venho relatar que a situação se repetiu e muitas cestas básicas armazenadas no almoxarifado da Prefeitura só passaram a ser distribuídas após novas denúncias realizadas por este Vereador nos dias 14 e 15 deste mês.



Após relatar que a Prefeitura ainda teria cestas básicas do mês de julho, e que muitas pessoas estariam passando extrema necessidade em face da crise desencadeada pela pandemia do coronavírus, "coincidentemente", ainda no dia 15, um veículo particular S-10 foi flagrado na região central do Município carregado de cestas básicas com o logo do Governo do Estado. Verificou-se que as referidas cestas seriam dos lotes: 623748 e 618275 de 07/07 e 08/07 respectivamente.

Volto a afirmar que reconheço os relevantes serviços prestados pelo Fundo Social do Estado de São Paulo, bem como todos os esforços envidados para o atendimento das necessidades de todos os 645 Municípios deste Estado, e que a crítica é pela maneira como o Município de São Roque vem utilizando esses recursos, pois ao que parece a atual Administração não tem se preocupado em realizar a distribuição desses alimentos da forma mais rápida, eficaz e proveitosa possível.

Diante da reiterada situação, enquanto Vereador e no papel fiscalizador a que estou incumbido enquanto representante eleito pelo povo, cumpre-me novamente informar ao Fundo Social do Estado de São Paulo o que vem ocorrendo no Município de São Roque em relação as cestas básicas encaminhadas e, ao mesmo tempo, solicitar informações que venham a aprimorar a fiscalização que deve ser exercida em relação as cidades beneficiárias do Fundo.

Diante dos fatos gentilmente pergunto:

- 1.** *Em que data os lotes de cestas básicas nºs 623748 e 618275 de 07/07 e 08/07, foram disponibilizados para o município de São Roque?*
- 2.** *Quantas cestas básicas foram disponibilizadas ao Município de São Roque?*
- 3.** *Em que data o Município de São Roque realizou a retirada das referidas cestas básicas?*
- 4.** *O Fundo Social do Estado de São Paulo faz algum acompanhamento relativo à destinação das cestas básicas recebidas pelos Municípios?*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 5. Existe alguma prestação de contas por parte dos Municípios?*
- 6. É de conhecimento do Fundo Social do Estado de São Paulo que essas cestas estão armazenadas há mais de 60 (sessenta) dias na Prefeitura de São Roque e até então não haviam sido entregues?*
- 7. O Município pode vir a ser prejudicado em virtude dessas reiteradas situações?*

Agradeço toda a atenção que puder prestar ao presente documento e esclareço que reconhecemos os relevantes serviços prestados pelo Fundo Social do Estado de São Paulo, e que o nosso intuito através do presente Ofício é buscar as informações necessárias para que o Município também faça sua parte e as doações realmente cheguem a quem precisa.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
MD. Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo

SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

Av. Morumbi, 4.500, Morumbi, São Paulo – SP | CEP 05.650-905

PROTOCOLO Nº CETSr 16/09/2021 - 14:17 10092/2021 /cmj-



Fundo Social de São Paulo

São Paulo, 16 de julho de 2021.

Ofício C.G. nº 280/2021

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, reportando-nos ao Ofício nº 1.290/2021, encaminhado por Vossa Senhoria a este Fundo Social, no qual há a informação de que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque estaria mantendo as cestas básicas distribuídas por este Órgão, armazenadas em seu almoxarifado, há mais de 15 (quinze) dias, sem destiná-las à população mais vulnerável do município, noticiamos que foi encaminhado ofício à referida prefeitura solicitando esclarecimentos e a adoção das devidas providências para resolução da questão.

No tocante aos questionamentos outrora formulados esclarecemos:

- 1) A distribuição de cestas básicas pelo FUSP é fundada nos Decretos nº 64.938/2020 e 65.728/2021 e tem por finalidade o atendimento da população mais vulnerável dos 645 municípios do Estado, dispensando a necessidade de qualquer requerimento prévio.
- 2) Vide resposta do item anterior.
- 3) Vide resposta do item (1).
- 4) As cestas básicas distribuídas ao Município de São Roque foram retiradas pela Prefeitura.
- 5) As cestas básicas foram retiradas nos dias 04/06/2021 e 01/07/2021, respectivamente.
- 6) A quantidade de cestas básicas destinadas a cada município é definida pela conjugação de 2 critérios principais: *(i)* índice de pobreza e extrema pobreza de cada município; e *(ii)* disponibilidade de recursos materiais e/ou financeiros.



Fundo Social de São Paulo

- 7) Cada município tem liberdade e autonomia para programar e distribuir as cestas de alimentos, desde que garanta a sua destinação para a população em situação de vulnerabilidade, conforme compromisso assumido por meio da assinatura da Guia de Retirada de Mercadorias (GRM).
- 8) Conforme informado anteriormente, a organização e programação de distribuição das cestas básicas é de responsabilidade dos municípios, aos quais cabe o dever de fazê-lo da forma mais rápida, eficaz e proveitosa possível.

Por fim, tão logo tenhamos resposta quanto ao dito pedido de esclarecimentos, os informaremos.

JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
Chefe de Gabinete
FUSSP

JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
Chefe de Gabinete
RG: 6.996.287

Excelentíssimo Senhor
Rogério Jean da Silva
Vereador da Câmara Municipal de São Roque
Rua São Paulo, nº 355 – Jardim Renê – São Roque/SP
CEP 18135-125



OFÍCIO VEREADOR Nº 1290/2021

São Roque, 21 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria junto ao Fundo Social do Estado de São Paulo no sentido de prestar informações relativas às cestas básicas recentemente destinadas ao Município de São Roque.

Segundo publicação realizada pelo Prefeito deste Município nas redes sociais, no dia 05 de junho de 2021, a cidade de São Roque teria sido agraciada com o envio de 920 (novecentas e vinte) cestas básicas de 18 quilos cada, encaminhadas pelo Fundo Social do Estado de São Paulo, para serem distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Contudo, passados 16 (dezesesseis) dias do recebimento das referidas cestas básicas, as mesmas encontram-se estocadas no almoxarifado da Prefeitura, sem que uma única pessoa em situação de vulnerabilidade tenha sido beneficiada, o que me causa enorme estranheza.

Se as cestas básicas são justamente para o atendimento de pessoas cujas situações precárias não permite que obtenham alimentos de outra maneira, senão através das doações e da caridade alheia, como pode o almoxarifado da Prefeitura manter intactas, por tanto tempo, as 920 cestas básicas recebidas do Governo do Estado de São?

De certo o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Social, mobiliza esforços e recursos para atender as necessidades de todos os 645 Municípios, mas esse atendimento deve atender a uma escala de prioridades, pois sabemos que os recursos são limitados e quem mais necessita acaba sendo atendido primeiro, pelo menos assim deveria ser.



Por este prisma, quando o Prefeito de São Roque mantém armazenadas cestas básicas por mais de 15 dias, deixando de atender a população, podemos interpretar a situação de duas maneiras: ou não existem pessoas em situação de vulnerabilidade no Município ou o Prefeito está deixando de atendê-las.

O fato é que **e** **istem** pessoas em situação de extrema vulnerabilidade em São Roque e as mesmas estão sem ter o que comer enquanto a Prefeitura estoca alimentos

Assim, enquanto Vereador de São Roque e no papel fiscalizador a que estou incumbido enquanto representante eleito pelo povo, cumpro-me informar ao Fundo Social do Estado de São Paulo o que vem ocorrendo no Município de São Roque em relação as cestas básicas recentemente doadas e, ao mesmo tempo, solicitar informações que venham a aprimorar a fiscalização que deve ser exercida em relação as cidades beneficiárias do Fundo.

Diante dos fatos gentilmente pergunto:

- 1. De que forma as 920 (novecentas e vinte) cestas básicas foram solicitadas pelo Município de São Roque ao Fundo Social do Estado de São Paulo?*
- 2. A solicitação foi realizada mediante algum documento?*
- 3. Quem foi o autor da solicitação e em que data a mesma foi realizada?*
- 4. As referidas cestas básicas foram entregues pelo Fundo Social do Estado de São Paulo ou retiradas pela Prefeitura de São Roque?*
- 5. Em que data?*
- 6. Qual o critério utilizado pelo Fundo Social do Estado de São Paulo para efetuar a doação de cestas básicas aos Municípios?*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

7. Existe algum tipo de fiscalização por parte do Fundo em relação a destinação das cestas básicas doadas?

. Não causa estranheza que as cestas, que deveriam atender pessoas em situação de vulnerabilidade, passados mais de 15 dias ainda estejam estocadas no almoxarifado da Prefeitura de São Roque?

Agradeço toda a atenção que puder prestar ao presente documento e esclareço que reconhecemos os relevantes serviços prestados pelo Fundo Social do Estado de São Paulo, e que o nosso intuito através do presente Ofício é buscar as informações necessárias para que o Município também faça sua parte e as doações realmente cheguem a quem precisa.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
MD. Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo

SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES
Av. Morumbi, 4.500, Morumbi, São Paulo – SP | CEP 05.650-905